



Prefeitura do Município de
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Veríssimo, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 6.658
Página: E-3
Data: 17 / 04 / 13

LEI Nº. 434 /2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, **SR. SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais
conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus
representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a
seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do
Município de Ariranha do Ivaí, a entidade Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, constituída sob a forma de
associação pública, com sede no município de Ariranha de Ivaí, situada na Rua
Vanderlei Jose Viana, s/nº., devidamente inscrita no CGC/MF sob nº. 10.820.740/0001-
28.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze
(11/04/2013)


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal